

DELIBERAÇÃO Nº 522, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a solicitação para utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para desapropriações dos imóveis que fazem parte das alterações do projeto de sistema viário do Município.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Município possui projetos para melhorar a mobilidade urbana com a ampliação do sistema viário, especificamente para implantação das pontes ligando as ruas São Joaquim no Bambuzal à rua Juca Cesário no São João, Rua Otto Hoier no Cidade Nova à Rua Adolfo Batschauer no São Judas, Rua Antônio Peirão no São Vicente à rua Hidelbrando José da Silva no São João; os recursos também serão utilizados na implantação do retorno de quadra entre as ruas Campos Novos e Nilo Simas.

Considerando que as desapropriações demandariam recursos não disponíveis no orçamento do município;

Considerando a necessidade de iniciar as negociações com os proprietários visando a desapropriação dos imóveis que serão atingidos pela implantação dos projetos;

Considerando a decisão unânime do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para o pagamento das indenizações em decorrência das desapropriações para implantação das pontes ligando as ruas São Joaquim no Bambuzal à rua Juca Cesário no São João, Rua Otto Hoier no Cidade Nova à Rua Adolfo Batschauer no São Judas, Rua Antônio Peirão no São Vicente à rua Hidelbrando José da Silva no São João; os recursos também serão utilizados na implantação do retorno de quadra entre as ruas Campos Novos e Nilo Simas.

RODRIGO LAMIM
Presidente